



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 819, DE 17 DE JULHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.40.00	12.3619015.2010	3.1.90.11	92	R\$ 1.000.000,00
05.40.00	12.3619015.2010	3.1.91.13	95	R\$ 280.000,00
05.40.00	12.3619015.2010	3.3.90.39	97	R\$ 1.574.750,00
05.40.00	12.3659015.2010	3.3.90.39	107	R\$ 958.250,00
TOTAL				R\$ 3.813.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município